

Tatiana Bezerra Carneiro	Diretora de Secretaria	5505
George Lincoln Soares Amorim	Diretora de Secretaria	5588

Turma 4

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Aldeni de Sousa Mendonça	Auxiliar Judiciária	2230
Luciana da Silva Cajado	Auxiliar Judiciária	4403
Lúcia Helena Barroso Lombardi	Técnica Judiciária	197
Diana Cristina Ferreira da Silva	Auxiliar Judiciária	4409
Francisca Régia Conde Almeida	Técnica Judiciária	200698
Renata Araújo Moreira	Técnica Judiciária	8083
Bernadete de Oliveira Felipe	Técnica Judiciária	200720
Luís Everardo Bernardo Lopes	Técnico Judiciário – Chefe de Seção	4859
Francisco Régis Alves Crisóstomo	Técnico Judiciário	449

Art 2º As atividades do referido Grupo serão executadas por 30 dias, a partir de 03 de setembro de 2012, de segunda a sexta-feira, pela turma 1, no horário de 16:00 às 18:00 horas, pela turma 2, no horário de 17:00 às 19:00 horas, pela turma 3, no horário de 18:00 às 20:00 horas e aos sábados, pela turma 4, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º Ao coordenador das turmas 1, 2 e 3 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo das turmas mencionadas, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual n. 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 4º Ao coordenador da turma 4 será concedido ou majorado em R\$ 900,00 (novecentos reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo na mencionada Turma, serão concedidos ou majorados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual n. 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 1477/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão dos diversos tipos de certidões cíveis e criminais pela Seção de Certidões do Fórum Clóvis Beviláqua, de acordo com os prazos estipulados pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Seção de Certidões do Departamento de Apoio aos Serviços Judiciais da Comarca de Fortaleza de meios que possibilitem a efetividade de seus serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho provisório, que atuará em Turmas, de segunda a sexta-feira, coordenadas pela servidora, Michelle Juliane Maciel de Lima, Chefe de Seção de Certidões, matrícula nº 5506, e auxiliada pelos seguintes servidores:

Turma 1

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Raimundo Nonato F. Moraes	Técnico Judiciário	62102
Catarina Maria M. Proença	Técnica Judiciária	2040
Pedro Germano T. da Silva	Auxiliar Judiciário	1901

Turma 2

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Wilton Junior da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	19319
Francisco O. C. Almeida	Assistente Técnico	5496
Robério Landim de Carvalho	Técnico Judiciário	200573

Art 2º As atividades do referido Grupo serão executadas por 30 dias, a partir de 03 de setembro de 2012, de segunda a sexta-feira, pela Turma 1, no horário de 17:00 às 19:00 horas, e pela Turma 2, no horário de 18:00 às 20:00 horas.

Art. 3º À coordenadora das Turmas 1 e 2 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00(hum mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo nas mencionadas Turmas, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**